



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8734424/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008101/2018-87

Assunto: **Pedido de Residência para fins de Estudo**

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP .
2. Como a estrangeira VIVALDA BEATRIZ ALBINO CANDEIA não cumpriu com os requisitos legais estipulados para o pedido de residência para fins de estudo, mantenho a Decisão nº 7756375/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
3. Notifique-se a Requerente para que deixe o país em 60 (sessenta) dias a contar desta decisão.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 25/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8734424** e o código CRC **2258E425**.